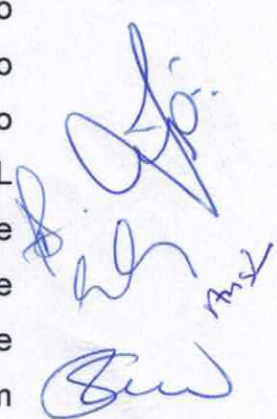


ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DA PRUDENPREV

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2016, às 15:00 (quinze) horas, na sede administrativa da Prudenprev, situada na Avenida Washington Luiz, 1345, Centro, em Presidente Prudente, com a presença dos membros titulares: Selma Elias Benicio Calé, Débora Heloísa Alencar e Alessandra Michelle Chagas Garcia e o membro suplente: Sra. Angela Maria de Souza Tolomei, ocorreu a **12ª Reunião Extraordinária** do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS da Prudenprev**. O membro suplente Sr. João Paulo Rosselli Faria justificou a ausência. A referida reunião foi convocada pela Coordenadora do Comitê, a fim de deliberar sobre a realocação dos recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO SCHRODER FIA IBRX-50, CNPJ nº 07.936.595/0001-30. A Sra. Selma informa aos membros do comitê que conforme pesquisa realizada no site da CVM e informação da empresa Privatiza Investimentos, ocorreu mais um resgate de cotas no fundo Schroder e com este resgate o valor das cotas da Prudenprev neste fundo ultrapassa o percentual de 25% do patrimônio líquido do fundo, o que não é permitido pela Resolução CMN nº 3.922/2010, no artigo 14. Menciona, ainda que atualmente o patrimônio líquido do fundo Schroder, segundo consulta realizada no *site* da CVM em 10 de outubro de 2016, corresponde à R\$ 3.053.388,18 (três milhões, cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e que as cotas pertencentes a Prudenprev estavam com saldo de R\$ 1.000.108,55 (um milhão, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no mês de Setembro/2016, conforme extrato demonstrado aos membros do comitê. Relata ainda que a empresa Privatiza informou que mais cotistas pedirão resgate e que orienta a Prudenprev também

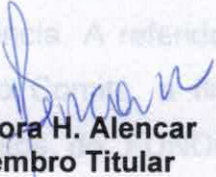
a realizar o resgate. A Sra. Selma esclarece aos membros do comitê que este fato gera o desenquadramento deste fundo e uma das conseqüências deste desenquadramento e a não emissão do CRP – certificado de regularidade previdenciária. Informa ainda que encaminhou para análise da consultoria alguns produtos previamente analisados pela Gerência Administrativa e Financeira para emissão de parecer quanto aos produtos. A consultoria Mais Valia por sua vez destacou, dentre os produtos encaminhados, as seguintes alternativas quais sejam: dentro da renda variável os fundos AZ Quest Ações, CNPJ 07.279.657/0001-89 ou Caixa FI Ações Infraestrutura, CNPJ 10.551.382/0001-03 e dentro da renda fixa o fundo Caixa FI Brasil Ima Geral TP RF LP, CNPJ 11.061.217/0001-28. A Sra. Angela questiona se com este resgate as perdas ocorridas no fundo Schroder serão concretizadas. A Sra. Selma informa que sim, todavia, este resgate ocorre em função do desenquadramento deste fundo conforme já explicado. Em sequência os membros do comitê analisam as documentações fornecidas e encaminhadas por e-mail, verificando o histórico de rentabilidade do fundo, taxa de administração, taxa de performance, composição dos ativos do fundo, gestor, administrador, grau de risco, etc. Após as devidas análises o Comitê, por unanimidade, delibera em realizar o resgate total do Fundo Schroder Fia IBRX-50, CNPJ 07.936.595/0001-30 e realocar recurso resgatado em renda fixa, no fundo Caixa Fi Brasil Ima Geral TP RF LP, CNPJ 11.061.217/0001-28, na conta do grupo capitalizado, justificando sua decisão no desenquadramento do fundo e optando por renda fixa, tendo em vista que com o cenário econômico atual os fundos indexados ao IMA GERAL que compõem suas carteiras com títulos públicos prefixados e pós-fixados são mais indicados neste momento, em virtude da eminente queda da taxa Selic e as elevadas taxas de retorno dos títulos públicos federais, além de que no ano em

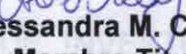


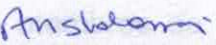
curso este fundo vem apresentando um resultado bem acima da meta atuarial. Sra. Selma menciona que a Superintendência Previdenciária da Prudenprev, através do Sr. Donizete, Sra. Edneia e Sra. Selma também após analisar todas as documentações e diante do desequandramento do fundo se manifestam favoráveis ao resgate total do recurso do Fundo Schroder e aplicação no segmento de renda fixa, no fundo Caixa FI Brasil Ima Geral TP RF LP, CNPJ 11.061.217/0001-28. Tendo sido lida, aprovada e nada mais havendo a tratar eu, Selma Elias Benício Calé, Coordenadora do Comitê, encerro e lavro a presente ata.

Comitê de Investimento:



Selma E. B. Calé
Coordenadora



Débora H. Alencar
Membro Titular


Alessandra M. C. Garcia
Membro Titular


Angela Maria de Souza Tolomei
Membro Suplente

Ciente e de acordo (Superintendência Previdenciária):


João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente


Ednéia Aparecida Vangelita Beloni
Gerente de Previdência

curso este fundo vem apresentando um resultado bem acima da meta atual. Sr. Seixas mencionou que a Superintendência Previdenciária da Previdência, através do Sr. Donzate, Sr. Ednair e Sr. Seixas também após analisar todas as documentações e diário de acompanhamento do fundo se manifestam favoráveis ao resgate total do recurso do Fundo Schroder e aplicação no segmento de renda fixa no fundo Caixa FI Brasil Inv Geral TP RF LP, CNPJ 11.061.217/0001-28. Tendo sido lida, aprovada e nada mais havendo a tratar eu, Seixas Elias Benício Calz, Coordenador do Comitê, encerro o livro e apresento este.

Comitê de Investimento:

Seixas Elias Benício Calz
Coordenador

Depois R. Ribeiro
Membro Titular

Alexandre M. C. Garcia
Membro Titular

Angela Maria de Souza Tolomei
Membro Suplente

Presidente e do Conselho (Superintendência Previdenciária):

Seixas Elias Benício Calz
Coordenador

Ednair Aparecido Vangelis Benício
Gerente de Previdência